



JIMI

JOGOS DO INTERIOR DE MINAS

REGULAMENTO GERAL 2026



**GOVERNO
DE MINAS**

AQUI O TREM
PROSPERA.

ÍNDICE

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos	3
Finalidade.....	3
Objetivos.....	3
Capítulo II – Da Realização	3
Capítulo III – Dos Poderes	4
Capítulo IV – Das Responsabilidades	4
Capítulo V – Das Competições e das Modalidades	7
Das Competições.....	7
Das Modalidades Esportivas.....	9
Capítulo VI – Das Delegações e das Inscrições/Participações	10
Da Composição das Delegações.....	10
Da Inscrição e Participação das Delegações.....	11
Da Inscrição de Atletas, Técnicos e Dirigentes.....	12
Da Participação.....	14
Da Comissão Técnica.....	15
Capítulo VII – Da Abertura e da Competição	16
Da Cerimônia de Abertura.....	16
Do Sistema de Competição.....	17
Do Sistema de Disputas.....	18
Da Premiação.....	23
Dos Uniformes.....	24
Capítulo VIII – Das Penalidades	24
Das Sanções.....	24
Da Impugnação de Partida, Prova ou Equivalente.....	25
Capítulo IX – Das Disposições Gerais	26
Anexo I - Municípios Classificados no Futsal	29
Anexo II - Classificação dos Municípios por Regional – Ranking ICMS Esportivo	30

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Finalidade:

Art. 1º - Os Jogos do Interior de Minas tem por finalidade promover o desenvolvimento do esporte no Estado, por meio da realização de competições entre municípios, incentivando a participação esportiva, a integração regional, a formação de atletas e o fortalecimento das políticas públicas de esporte.

Seção II - Objetivos:

Art. 2º - São objetivos dos Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI:

- I - Fomentar a prática esportiva nos municípios mineiros;
- II - Promover a integração e o intercâmbio esportivo entre os municípios;
- III - contribuir para o desenvolvimento técnico, tático e físico dos atletas;
- IV - Estimular o aprimoramento da gestão esportiva municipal e regional;
- V - Incentivar a formação de novos talentos esportivos;
- VI - Promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano;
- VII - contribuir para o fortalecimento econômico, cultural e turístico das regiões envolvidas.

Art. 3º - Os Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI justificam-se como instrumento de promoção da prática esportiva, da integração entre municípios e do fortalecimento das políticas públicas de esporte no Estado de Minas Gerais.

Capítulo II – Da Realização

Art. 4º - Os Jogos do Interior de Minas – JIMI são organizados e executados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, por meio da Subsecretaria de Esportes.

Art. 5º - A competição acontecerá em etapa única estadual, com a execução das modalidades distribuídas conforme segue:

- a) Modalidades Coletivas: a serem realizadas nos municípios de Santa Bárbara e Barão de Cocais, no período de 03 a 07 de junho de 2026;
- b) Modalidades Individuais: a serem realizadas no município de Diamantina, no período de 26 a 28 de junho de 2026.

Capítulo III – Dos Poderes

Art. 6º - São poderes dos Jogos do Interior de Minas:

- I. Comissão de Honra;
- II. Comissão Organizadora;
- III. Juntas Disciplinares.

Art. 7º - A Comissão de Honra será composta pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, pelo Subsecretário de Esportes e pelos Prefeitos Municipais participantes, possuindo caráter institucional e representativo no âmbito dos Jogos.

Art. 8º - A Comissão Organizadora será composta por representantes da Subsecretaria de Esportes, da empresa contratada para execução do evento e dos Municípios-Sede envolvidos na realização dos Jogos

Parágrafo Único - Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar e supervisionar as ações necessárias à realização dos Jogos, bem como analisar e decidir sobre questões administrativas ocorridas durante sua execução.

Art. 9º - As Juntas Disciplinares constituem instâncias de natureza disciplinar, com autonomia decisória, vinculadas administrativamente à Comissão Organizadora, sendo regidas pelo Código Disciplinar dos Jogos do Interior de Minas Gerais.

Art. 10º - Compete às Juntas Disciplinares exercerem suas atribuições de acordo com o Código Disciplinar, com o Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD e com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, decidindo sobre os processos disciplinares e recursos apresentados durante a realização dos Jogos do Interior de Minas.

§ 1º - As Juntas Disciplinares serão compostas por três membros, um procurador e um secretário, atuando nas sedes das etapas dos Jogos, inclusive por meio remoto, quando necessário.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Art. 11 - À Subsecretaria de Esportes caberá:

- a) Apoiar a realização das etapas, promovendo a articulação com órgãos públicos das áreas de esporte, saúde, segurança, educação, turismo, cultura e meio ambiente;
- b) Estimular a participação dos municípios, por meio dos instrumentos de divulgação disponíveis;
- c) Supervisionar a execução dos serviços prestados pelas empresas contratadas;
- d) Elaborar o Regulamento Geral, bem como as diretrizes técnicas da competição;
- e) Aprovar os Regulamentos Específicos, bem como as diretrizes técnicas de cada modalidade;

- f) Arcar com os custos de premiação, arbitragem, contratação de empresa de coordenação de evento especializada e uniformes de coordenação;
- g) Aprovar os projetos de sedimento;
- h) Acompanhar a execução dos Jogos;
- i) Fomentar a participação de órgãos estaduais na viabilização da infraestrutura necessária;
- j) Providenciar as ações de logística em parceria com as cidades-sedes;
- k) Avaliar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- l) Auxiliar as cidades-sede e as Empresas Prestadoras de Serviços na execução do cerimonial de abertura e de premiação.

Art. 12 - Compete às Juntas Disciplinares processar e julgar as infrações disciplinares e os processos decorrentes de ocorrências verificadas antes, durante ou após as disputas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto neste Regulamento e no Código Disciplinar dos Jogos do Interior de Minas.

Art. 13 - As Juntas Disciplinares atuarão no âmbito das respectivas sedes, sendo compostas e instaladas para cada etapa dos Jogos, e serão automaticamente extintas ao seu término.

Art. 14 - Caberá às cidades que sediarem os Jogos do Interior de Minas:

- a) Cumprir todas as exigências estabelecidas pelo caderno de encargos do evento;
- b) Providenciar, durante a realização dos Jogos do Interior de Minas, o apoio da Polícia Militar, dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento, e pelo controle de tráfego e ordem pública;
- c) Disponibilizar local adequado para alojamento das delegações visitantes, com infraestrutura apropriada: banheiros completos, chave nas portas, vidros nas janelas e pessoal responsável pela limpeza diária;
- d) Disponibilizar instalações esportivas adequadas à competição, incluindo equipamento esportivo específico para cada modalidade;
- e) Disponibilizar para a Comissão Organizadora profissionais de apoio responsáveis pela limpeza e segurança nos locais de competição e alojamento, pelo transporte interno, pela comunicação, divulgação e instalação de peças gráficas, pela Cerimônia de Abertura, premiação e pelo acesso aos locais de competição;
- f) Preparar a Cerimônia de Abertura (convite às autoridades, Hino Nacional Brasileiro, bandeiras, som, palanque, pira, pauta, tocha olímpica e apresentação artística e/ou cultural) sendo a previsão de duração da cerimônia de abertura de no máximo 1 hora.

- g) Apresentar à Comissão Organizadora dos Jogos do Interior de Minas, até a data da Reunião Técnica, o plano de atendimento emergencial aos participantes da competição;
- h) Providenciar local seguro para a acomodação do material;
- i) Disponibilizar veículos para o transporte interno da Comissão Organizadora;
- j) Disponibilizar local e material de expediente para a montagem do Comitê (sala com chave, banheiro, mesas, cadeiras, máquina fotocopadora, telefone, computadores com internet, impressoras, material de escritório etc.), conforme Caderno de Encargos, proporcionando suporte administrativo ao evento;
- k) Divulgar o evento na comunidade local, incentivando a presença de público;
- l) Indicar hotéis com os respectivos custos de diárias e de alimentação, para acomodação das equipes de organização e de arbitragem.
- m) Providenciar e disponibilizar profissionais para o atendimento médico nos locais de competição.

Art. 15 - Ao representante municipal credenciado, ou procurador regularmente constituído, caberá:

- a) Representar oficialmente cada município a Comissão Organizadora dos Jogos do Interior de Minas;
- b) Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições, alojamentos e demais ambientes;
- c) Preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições, alojamentos e alimentação;
- d) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação os dispositivos reguladores dos Jogos do Interior de Minas;
- e) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes aos documentos de identificação dos atletas pertencentes à sua delegação;
- f) Responsabilizar-se pela inscrição de atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes de sua delegação;
- g) Conhecer o presente Regulamento Geral, os específicos das modalidades, as notas e boletins oficiais e o cronograma de execução divulgado pela Comissão Organizadora antes e durante a realização das competições. Neste sentido, agir conforme as formas constantes destes, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa pelo fato de não ter tido conhecimento destes.
- h) Ressarcir ao município-sede os danos e avarias causados ao patrimônio;
- i) Providenciar a bandeira do município que será utilizada no desfile de abertura;
- j) Responsabilizar-se, por meio de atestado médico, que atletas e membros da comissão técnica estejam aptos à prática de atividades físicas ou desempenho

de sua função (atestado médico de posse do representante oficial credenciado da delegação);

- k) Possuir e estar de posse do contrato de prestação de serviço de seguro de toda a delegação que representará o município no evento, podendo ser solicitada a qualquer momento;
- l) Informar aos integrantes da delegação a necessidade de levar colchões, roupas de cama e banho, material de higiene e objetos de uso pessoal;
- m) Responsabilizar-se pela alimentação e transporte dos membros de sua delegação;
- n) Representar o município na Reunião Técnica, que é de presença obrigatória;
- o) Responsabilizar-se pela presença da delegação na Cerimônia de Abertura;

Art. 16 - Ao atleta, regularmente inscrito, caberá:

- a) Conhecer o presente Regulamento Geral e específico da modalidade, as notas e boletins oficiais divulgado pela Comissão Organizadora. Neste sentido, agir conforme as formas constantes destes, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa pelo fato de não ter tido conhecimento destes;
- b) Estar ciente, bem como, cumprir as Regras Disciplinares dos Alojamentos;
- c) Responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas no Termo de Compromisso entregue ao Representante Municipal;
- d) Estar ciente da obrigatoriedade da utilização da credencial disponibilizada pela Comissão Organizadora.

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

Seção I - Das Competições:

Art. 17 - Os Jogos do Interior de Minas destina-se aos municípios do interior do Estado de Minas Gerais, contemplando as modalidades esportivas previstas no Art. 25 deste Regulamento.

Art. 18 - As modalidades coletivas e individuais dos Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI serão disputadas em etapa estadual única.

§ 1º - Nas modalidades Basquetebol, Handebol, Voleibol e Vôlei de Praia, a participação será destinada aos municípios classificados conforme o ranking do ICMS Esportivo de Minas Gerais, considerando a última lista publicada pela Subsecretaria de Esportes (para o JIMI 2026 será considerado o ranking referente ao ano-base 2024).

I. Para fins de classificação, o ranking estadual do ICMS Esportivo será subdividido conforme as regionais do JIMI, formando um ranqueamento interno de municípios dentro de cada regional.

II. As regionais consideradas para este fim são:

- Regional Caparaó-Vale do Aço e Rio Doce/Metropolitana;
- Regional Jequitinhonha-Mucuri/Norte-Central;
- Regional Sul/Vertentes-Mata;
- Regional Triângulo-Noroeste/Sudoeste-Oeste.

III. Dentro de cada regional, as vagas das modalidades serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos municípios no ranking do ICMS Esportivo, observada a disponibilidade de vagas para cada modalidade.

IV. Os municípios classificados poderão optar pela participação em uma modalidade no naipe masculino e uma modalidade no naipe feminino, dentre aquelas em que possuam direito à vaga, sendo permitida a inscrição de apenas uma equipe por modalidade e por naipe.

§ 2º - A classificação dos municípios por regional, elaborada a partir do ranking do ICMS Esportivo de Minas Gerais, será divulgada em anexo próprio a este Regulamento, constituindo referência oficial para fins de convocação e preenchimento das vagas.

§ 3º - Na modalidade Futsal, a participação será restrita aos municípios que se inscreveram no JIMI Futsal 2024, obtiveram classificação e participaram da etapa estadual daquela edição. Havendo vagas remanescentes em razão de desistências, estas serão redistribuídas aos municípios mais bem colocados no ranking do ICMS Esportivo de Minas Gerais.

§ 4º - Nas modalidades individuais, exceto o vôlei de praia, a participação será aberta aos municípios do interior do Estado de Minas Gerais, não havendo limite de vagas por município.

Art. 19 - O presente Regulamento Geral deverá ser seguido em todas as etapas dos Jogos do Interior de Minas.

Art. 20 - As disputas serão regidas por este Regulamento Geral, pelos Regulamentos Específicos das modalidades e pelo Código Disciplinar dos Jogos do Interior de Minas, aplicando-se subsidiariamente o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e as regras oficiais das respectivas modalidades, no que não contrariem este Regulamento.

§ 1º - As disputas serão realizadas com bolas e equipamentos oficiais de cada modalidade, na categoria adulta, os quais deverão ser apresentados pelas equipes participantes e compete à equipe de arbitragem verificar as condições de uso e conformidade das bolas e dos demais materiais esportivos antes do início das partidas.

§ 2º - Qualquer alteração em regras oficiais das modalidades posteriormente a publicação dos Regulamentos Específicos no site oficial dos jogos, não serão aplicáveis para o ano vigente;

Art. 21 - As disputas terão início nos horários previamente estabelecidos no Boletim Oficial da Competição, sendo considerada perdedora por ausência (WxO) a equipe que não se apresentar, no local e horário determinados, devidamente uniformizada, com o número mínimo de atletas exigido e portando documento oficial de identificação.

§ 1º - Será concedido prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da partida.

§ 2º - O WxO implicará na perda da partida, com atribuição de resultado conforme regulamento específico da modalidade.

§ 3º - A equipe que incorrer em WxO poderá permanecer na competição, desde que se apresente ao Comitê Organizador até o encerramento das atividades do primeiro dia, devidamente uniformizada, com o número mínimo de atletas em condição de jogo, acompanhada do técnico e portando os documentos de identificação.

§ 4º - Será eliminada da competição na respectiva modalidade a equipe que:

- I. não se apresentar à Comissão Organizadora na forma e prazo estabelecidos no § 3º;
- II. incorrer em 02 (dois) WxO na mesma edição dos Jogos;
- III. incorrer em WxO e não demonstrar condições de continuidade na competição.

§ 5º - Nos casos de eliminação por WxO, os resultados das partidas já realizadas pela equipe serão desconsiderados, conforme critérios estabelecidos no regulamento específico da modalidade.

§ 6º - A equipe eliminada por WxO poderá estar sujeita à aplicação de sanções adicionais, a serem avaliadas pela Comissão Organizadora ou instância competente, considerando a gravidade da ocorrência, eventual reincidência e os impactos na competição.

§ 7º - O município poderá interpor recurso quanto à aplicação do WxO no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua homologação.

§ 8º - A Comissão Organizadora analisará o recurso e emitirá decisão no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo, justificadamente, prorrogar esse prazo mediante comunicação aos envolvidos.

Art. 22 - Quando uma disputa for interrompida ou suspensa por qualquer motivo e não puder ser reiniciada dentro do prazo máximo de 01 (uma) hora, ela terá continuidade do ponto em que foi interrompida em dia, hora e local marcado pela Comissão Organizadora.

Art. 23 - Quando uma equipe abandonar uma competição no curso de sua disputa, ela será desclassificada do campeonato e suspensa no ano seguinte, além dos resultados serem desconsiderados.

Art. 24 - Nas modalidades coletivas e individuais, o atleta, o técnico, o auxiliar técnico e demais membros da comissão técnica expulso ou desqualificado, e citado em relatório feito pela equipe de arbitragem, estará automaticamente suspenso na partida seguinte da modalidade, sem prejuízo das sanções adicionais impostas pela Junta Disciplinar e pelo Conselho de Julgamento.

§ 1º - Independente de publicação em boletim oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do representante municipal credenciado da delegação participante.

§ 2º - Caso o técnico seja suspenso na partida seguinte, a equipe deverá providenciar outro técnico conforme artigos 45º, 46º, 47º e 48º deste regulamento.

Seção II - Das Modalidades Esportivas:

Art. 25 - Serão disputadas nos Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI as seguintes modalidades esportivas e respectivos naipes:

Modalidade	Feminino	Masculino	Misto
Atletismo	X	X	-
Basquetebol	X	X	-
Beach Tennis	X	X	X
Ciclismo	X	X	-
Futsal	X	X	-
Handebol	X	X	-
Judô	X	X	-
Natação	X	X	-
Taekwondo	X	X	-
Tênis de Mesa	X	X	-
Voleibol	X	X	-
Vôlei de Praia	X	X	-
Xadrez	-	-	X

§ 1º - Eventuais inclusões ou exclusões de modalidades esportivas poderão ocorrer por decisão da Comissão Organizadora, sendo devidamente divulgadas por meio de Nota Oficial.

§ 2º - Para as modalidades coletivas, será disponibilizado número limitado de vagas por modalidade e naipe, conforme definido pela Comissão Organizadora.

§ 3º - Em razão da limitação de vagas nas modalidades coletivas, cada município poderá participar de até uma modalidade no naipe masculino e uma modalidade no naipe feminino, podendo optar pela mesma modalidade em ambos os naipes ou por modalidades distintas.

§ 4º - A prioridade na escolha das modalidades coletivas (exceto futsal) e respectivos naipes observará a ordem de classificação dos municípios no ranking do ICMS Esportivo de Minas Gerais, considerando o sub-ranqueamento por regionais previsto no Art. 18 deste regulamento.

I - Os municípios serão convocados para escolha das modalidades conforme sua posição no ranking da respectiva regional.

II – No momento da escolha, os municípios somente poderão optar entre as modalidades e naipes cujas vagas ainda não tenham sido preenchidas.

§ 5º - Para as modalidades individuais, não haverá limitação de vagas por município quanto à participação nas modalidades ou nos naipes, observando-se apenas o limite de atletas por município em cada modalidade, conforme estabelecido no Art. 35 deste regulamento.

Capítulo VI – Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Da Composição das Delegações:

Art. 26 - A delegação poderá ser integrada por:

I. Equipe de Apoio:

- a) 01 (um) Representante Municipal credenciado;
- b) 01 (um) acompanhante (opcional);
- c) 01 (um) médico e/ou fisioterapeuta (opcional);
- d) 01 (um) vigia/segurança (opcional);
- e) 01 (uma) pessoa para limpeza (opcional);
- f) 01 (um) cozinheiro (opcional).

II. Equipe Técnica:

- a) 01 (um) técnico/treinador para cada naipes inscrito;
- b) 01 (um) auxiliar técnico para cada naipes inscrito (opcional);
- c) 01 (um) preparador físico (opcional);
- d) 01 (um) roupeiro e/ou massagista (opcional).

§ 1º - As delegações deverão informar oficialmente ao município-sede e à Comissão Organizadora a sua composição completa, relatando inclusive o número e naipes dos atletas participantes, enviando as informações com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início da execução dos Jogos.

§ 2º - Após a divulgação da tabela oficial dos Jogos do Interior de Minas, o representante municipal credenciado deverá informar ao município-sede, em até 08 (oito) dias úteis antes do início das competições, a data e horário de sua chegada ao referido município. Caso isto não ocorra, o município-sede e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por falta de acomodações imediatas para a respectiva delegação municipal.

Seção II - Da Inscrição e Participação das Delegações:

Art. 27 - A participação dos municípios nos Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI observará os critérios de classificação e distribuição de vagas previstos no Art. 18 deste regulamento, conforme a modalidade esportiva.

§ 1º - Cada município poderá inscrever uma única equipe por naipes nas modalidades coletivas, observada a limitação de participação prevista neste regulamento.

§ 2º - Nas modalidades individuais, os municípios poderão participar normalmente das competições, observando-se apenas os limites máximos de atletas por modalidade, conforme estabelecido no Art. 35 deste regulamento.

§ 3º - O município-sede da etapa das modalidades individuais poderá participar das competições realizadas em seu território, observados os limites de atletas por modalidade previstos no Art. 35 deste regulamento.

§ 4º - Os municípios-sede das etapas das modalidades coletivas terão direito à participação nas modalidades esportivas realizadas em seu território, ficando dispensado dos critérios de classificação previstos no Art. 18 deste regulamento.

§ 5º - A participação do município-sede não será contabilizada no quantitativo de vagas destinado aos municípios classificados pelo ranking.

§ 6º - Nos casos em que a etapa das modalidades coletivas for realizada em mais

de um município-sede, ambos terão direito à participação nas modalidades coletivas, vedada a ocupação da mesma modalidade e do mesmo naipe por mais de um município-sede.

Art. 28 - As despesas de transporte e alimentação serão de responsabilidade das delegações municipais participantes dos Jogos do Interior de Minas.

Art. 29 - A confirmação de participação dos municípios será feita por meio de envio do Ofício, via Sistema de Eventos Esportivos, assinado pelo representante legal do município (Prefeito). Os prazos de recebimento dos ofícios estarão definidos no cronograma de execução do evento.

Art. 30 - A inscrição da delegação deverá ser efetivada junto à Subsecretaria de Esportes, dentro do prazo de acordo com o cronograma de execução ou nota oficial.

Parágrafo Único - A liberação do sistema para a inscrição de atletas ocorrerá após o envio do Ofício.

Art. 31 - Em caso de desistência da participação no JIMI, o município deverá comunicar formalmente à Comissão Organizadora dos Jogos, por meio de ofício assinado pelo representante legal, encaminhado para esporte.redimento@social.mg.gov.br ou apresentado até a realização da Reunião Técnica.

Parágrafo único - O descumprimento desse procedimento acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Seção III - Da Inscrição dos Atletas, Técnicos e Dirigentes:

Art. 32 - Poderão participar dos Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI atletas, técnicos e auxiliares técnicos regularmente inscritos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Regulamento Geral.

§ 1º - A idade mínima para participação dos atletas será de 16 (dezesesseis) anos completos no ano da realização da competição, sendo elegíveis os atletas nascidos até o ano de 2010.

§ 2º - É obrigatório o cadastramento do CPF dos dirigentes, atletas, técnicos e auxiliares técnicos no ato da inscrição.

§ 3º - Será considerado apto a representar o município o atleta que comprovar vínculo com o mesmo, mediante ao menos um dos seguintes critérios:

- I – naturalidade no município;
- II – residência no município;
- III – domicílio eleitoral no município;
- IV – vínculo educacional ou profissional com o município.

§ 4º - O atleta poderá representar apenas um município em cada edição dos Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI, sendo vedada sua inscrição ou participação por mais de uma delegação na mesma edição.

Art. 33 - As delegações participantes, por meio de seus Representantes Municipais credenciados, responsabilizam-se inteiramente pela inscrição dos seus atletas, técnicos, auxiliares técnicos e dirigentes.

Parágrafo Único - O representante municipal credenciado deverá estar de posse do Termo de Compromisso dos atletas, disponibilizado no sítio eletrônico do evento,

para comprovação de autorização para sua inscrição, quando necessário, este termo poderá ser solicitado e consultado pela Comissão Organizadora.

Art. 34 - As inscrições dos atletas, técnicos e auxiliares técnicos, nos Jogos do Interior de Minas serão realizadas pelo Representante Municipal credenciado exclusivamente por meio do Sistema de Eventos Esportivos disponível no sítio eletrônico oficial dos Jogos do Interior de Minas, até a data prevista no cronograma de execução do evento.

§ 1º - No momento da inscrição, o Representante Municipal credenciado declarará, para todos os fins, que os atletas inscritos passaram por avaliação médica, estando aptos à prática esportiva, sendo de responsabilidade do município a veracidade dessas informações, sem prejuízo das obrigações da organização quanto à segurança e suporte do evento.

§ 2º - O Representante Municipal credenciado deverá estar de posse dos atestados, que poderão ser solicitados a qualquer momento. Caso não apresentado, o atleta não poderá atuar até que o mesmo seja apresentado.

Art. 35 - Os municípios poderão formar equipes e inscrever atletas em cada naipe, observando os quantitativos mínimos e máximos estabelecidos na tabela a seguir:

Modalidade	Número Mínimo de Atletas	Número Máximo de Atletas
Atletismo	-	20
Basquetebol	5	12
Beach Tennis	2	2
Ciclismo Mountain Bike	-	20
Ciclismo de Estrada (Speed)	-	20
Futsal	5	13
Handebol	7	14
Judô	-	15
Natação	-	25
Taekwondo	-	15
Tênis de Mesa	-	4
Voleibol	6	12
Vôlei de Praia	2	2
Xadrez	3	6

§ 1º - A modalidade Xadrez será disputada exclusivamente na categoria mista.

§ 2º - Nas modalidades em que não houver indicação de número mínimo de atletas, não será exigido quantitativo mínimo para inscrição.

§ 3º - Será permitida, na etapa estadual, a utilização de até 03 (três) atletas por equipe nas modalidades coletivas que não atendam aos critérios de vínculo previstos neste Regulamento, desde que devidamente identificados no ato da inscrição.

Art. 36 - O limite máximo de atletas que o município poderá utilizar por etapa está previsto no Art. 35º e o descumprimento poderá ensejar a desclassificação da equipe na respectiva modalidade e naipe, mediante apuração pela Comissão Organizadora, com a consequente desconsideração dos resultados obtidos na fase classificatória.

Art. 37 - A utilização de atletas irregulares, inscritos em súmula pelas equipes, acarretará a eliminação da equipe na respectiva modalidade, bem como a desconsideração dos resultados obtidos na fase classificatória, mediante apuração da Comissão Organizadora.

§ 1º - A Comissão Organizadora realizará a apuração dos fatos e emitirá decisão no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, podendo, justificadamente, prorrogá-lo mediante comunicação aos envolvidos.

§ 2º - Poderão ser aplicadas sanções adicionais à equipe e ao atleta, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da ampla defesa.

Seção IV - Da Participação:

Art. 38 - São condições fundamentais para que atletas e membros da Equipe Técnica participem dos Jogos do Interior de Minas:

§ 1º - Estar devidamente inscrito no Sistema de Eventos Esportivos até a data prevista no cronograma de execução dos Jogos do Interior de Minas.

§ 2º - O Atleta deverá ter o vínculo com o município que está representando nos termos previstos no Art. 32.

§ 3º - Não estar cumprindo punição em eventos que sejam promovidos e/ou apoiados pela Subsecretaria de Esportes.

Art. 39 - O atleta somente poderá participar dos Jogos do Interior de Minas – JIMI mediante apresentação de documento oficial de identificação, original ou cópia autenticada, bem como de documentação apta a comprovar sua condição de participação, nos termos do art. 32, § 3º, deste Regulamento.

§ 1º - Serão aceitos, para fins de identificação pessoal, os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade;
- II. Passaporte;
- III. Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal;
- IV. Certificado de Reservista;
- V. Certificado de Alistamento Militar;
- VI. Carteira de Trabalho no seu modelo novo.

§ 2º - Quando a comprovação de vínculo com o município depender de domicílio eleitoral, será admitida a apresentação do Título Eleitoral ou do e-Título, observado o disposto neste Regulamento.

§ 3º - Caso o atleta apresente o Título Eleitoral sem foto, este deverá ser acompanhado de documento oficial com foto.

§ 4º - Não serão aceitas carteiras de estudantes, carteiras sociais de clubes, boletins de ocorrência ou documentos similares para fins de identificação.

§ 5º - O atleta que não comprovar os requisitos previstos neste artigo ficará impedido de participar da disputa.

§ 6º - Para participação em modalidade coletiva, o atleta deverá constar em súmula antes do início da partida.

§ 7º - Ao chegar ao local de competição, o atleta deverá apresentar-se ao delegado de quadra com um dos documentos previstos no Regulamento Geral.

Art. 40 - O atleta poderá ser técnico de uma equipe de outro naipe do mesmo município, desde que esteja conforme os artigos 45º, 46º, 47º e 48º deste regulamento.

Art. 41 - Caso o atleta tenha encerrado sua participação devido à desclassificação de sua equipe, o mesmo poderá atuar como técnico ou auxiliar técnico de qualquer município nas etapas subsequentes, desde que esteja conforme os artigos 45º, 46º, 47º e 48º deste regulamento.

Parágrafo único - Caso o técnico tenha encerrado sua participação devido à desclassificação de sua equipe, o mesmo poderá atuar como atleta, técnico ou auxiliar técnico de qualquer município nas etapas subsequentes, desde que esteja conforme os artigos 45º, 46º, 47º e 48º deste regulamento.

Seção V - Da Comissão Técnica:

Art. 42 - São condições fundamentais para que técnico, auxiliar técnico e preparador físico participem dos Jogos do Interior de Minas – JIMI:

- I. estar devidamente inscrito no Sistema de Eventos Esportivos;
- II. comprovar regularidade profissional, quando exigida pela legislação aplicável;
- III. apresentar os documentos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único – *Conforme a lei 9.696/1998 - Art. 1º: “O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física”.*

Art. 43 - Em caso de substituição ou de inscrição de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico durante a etapa, a regularização deverá ser realizada no Sistema de Eventos Esportivos, conforme orientações da Comissão Organizadora.

Art. 44 - Os técnicos, os auxiliares técnicos e os preparadores físicos das delegações participantes dos Jogos do Interior de Minas deverão apresentar a Cédula de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal.

§ 1º - Na ausência da Cédula de Identidade Profissional, será aceita a declaração expedida pelo Conselho Regional de Educação Física em via original ou autenticada em cartório.

§ 2º - Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis, sem rasuras e dentro do prazo de validade, quando houver.

§ 3º - Nos termos da delegação atribuída pela Lei Federal nº. 9.696 de 01 de setembro de 1998, cabe ao Conselho Regional de Educação Física orientar, disciplinar e fiscalizar, legal, técnica e eticamente, o exercício da Profissão de Educação Física em todo território de Minas Gerais.

Art. 45 - O técnico deverá permanecer até o final do jogo ou partida.

§ 1º - Havendo necessidade de ausentar-se, o técnico pode transferir sua responsabilidade, durante o respectivo jogo, para um auxiliar técnico.

§ 2º - Na impossibilidade de transferência da responsabilidade do técnico para um auxiliar, o capitão ficará responsável pela equipe até o término do jogo.

Art. 46 - Quando um membro da comissão técnica for expulso ou desqualificado, deverá deixar imediatamente a área de competição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis à equipe e ao infrator, nos termos deste Regulamento.

§ 1º - Caso o técnico seja expulso ou desqualificado, assumirá a responsabilidade o respectivo auxiliar técnico.

§ 2º - Na impossibilidade de substituição pelo auxiliar técnico, o capitão ficará responsável pela equipe até o término da partida.

§ 3º - O técnico ou auxiliar técnico expulso ou desqualificado não poderá atuar em outro naipe no período subsequente de 2 (duas) horas após o ocorrido.

Art. 47 - O técnico e o auxiliar técnico inscritos em uma equipe somente poderão participar como atletas na mesma delegação, desde que seja em outro naipe.

Art. 48 - Os membros da comissão técnica deverão estar vinculados a apenas uma delegação em cada etapa dos Jogos do Interior de Minas – JIMI.

Capítulo VII – Da Abertura e Da Competição

Seção I – Da Cerimônia de Abertura:

Art. 49 - Cada etapa dos Jogos do Interior de Minas terá Cerimônia de Abertura Oficial com duração máxima de 01 (uma) hora, devendo ser realizada em local aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 50 - A Cerimônia de Abertura é considerada atividade oficial e imprescindível, sendo que cada município deverá se apresentar no local do desfile com 01 (uma) hora de antecedência ao horário oficial previsto para início da Cerimônia.

§ 1º - Entende-se como desfile de abertura a entrada de todas as delegações no recinto da Cerimônia.

§ 2º - Participarão da Cerimônia de Abertura Oficial 03 (três) autoridades com “direito à palavra”, sendo que 01 (uma) delas deve ser, obrigatoriamente, o representante oficial da Subsecretaria de Esportes.

§ 3º - Na Cerimônia de Abertura, é obrigatória a participação das delegações devidamente uniformizadas: os atletas vestidos de calções e camisas ou agasalhos semelhantes, próprios de suas respectivas modalidades, além de estarem calçados de tênis ou similares. Fica PROIBIDO o uso dos bonés, toucas, chinelos, sandálias ou semelhantes, que não sejam complemento do uniforme, bem como o uso de jeans ou similares.

§ 4º - A delegação deverá permanecer na formação predefinida pela organização, até o final da Cerimônia de Abertura.

Art. 51 - As delegações deverão se apresentar para o desfile de abertura dos Jogos do Interior de Minas com o máximo de integrantes possível, não podendo desfilar com menos de 06 (seis) integrantes, considerando atletas, técnicos e dirigentes.

Parágrafo único - Fica estipulado que o município que não participar do desfile de abertura, será impedida de disputar os Jogos do Interior de Minas no respectivo

ano.

Art. 52 - Fica dispensada de participar do desfile de abertura dos Jogos do Interior de Minas a delegação que tenha jogo somente no segundo dia de competição, que esteja jogando com todas as equipes participantes no mesmo horário da Cerimônia ou que não ficará alojada na cidade sede da etapa nos dias dos Jogos, ou seja, retornará a sua cidade após os jogos do dia.

§ 1º - Fica definido que deverá ser feita comunicação oficial ao Comitê Organizador até as 15h do dia da Cerimônia sobre a não participação, ficando assim isenta de punições.

§ 2º - Neste caso a ausência de uma delegação durante a Cerimônia de Abertura será anunciada e justificada às demais delegações participantes por meio de serviço de sonorização ou, posteriormente, por escrito em boletim oficial.

Art. 53 - A Comissão Organizadora poderá formular instruções e normas para a realização dos desfiles de abertura das diversas etapas.

Art. 54 - A realização da Cerimônia de Abertura Oficial dos Jogos do Interior de Minas ficará sobre inteira responsabilidade da Prefeitura local, devendo esta e a pauta, serem aprovadas pela Comissão Organizadora que estabelecerá um roteiro padrão:

I. Obrigatória - Deverá ser realizada nesta ordem:

- a) Concentração das delegações em ordem alfabética
- b) Concentração das autoridades em local de destaque;
- c) Composição da Mesa de Honra;
- d) Entrada das delegações em ordem alfabética;
- e) Hasteamento dos pavilhões ao som do Hino Nacional Brasileiro;
- f) Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- g) Juramento do atleta:

“Em nome de todos os atletas/

Eu prometo que tomaremos parte nos Jogos do Interior de Minas 2026 como competidores leais/

Respeitando e cumprindo todas as regras e regulamentos que a regem com verdadeiro espírito esportivo/

Consciente de que deveremos fazê-lo com o mais alto espírito de respeito para com os meus adversários, companheiros de equipe, para com a organização e dirigentes/

Para a glória do esporte e honra de nossas equipes”

- h) Pronunciamento das autoridades, com declaração e abertura dos Jogos do Interior de Minas;
- i) Retirada das delegações.

§ 1º - Reserva-se o último lugar de entrada na Cerimônia de Abertura para a delegação do município-sede.

Seção II – Do Sistema de Competição:

Art. 55 - Etapa modalidades coletivas: Participarão desta etapa os municípios devidamente inscritos nos Jogos do Interior de Minas, que foram chamados segundo os critérios estabelecidos pelo Art. 18 deste regulamento, divididos em 04 (quatro) regiões, de acordo com os Territórios de Desenvolvimento definidos pelas diretrizes

do Governo.

§ 1º - A disputa na etapa de modalidades coletivas será por pontos corridos em turno único em chaves de no máximo 04 equipes cada.

§ 2º - Cada equipe disputará no mínimo 03 partidas, salvo em casos de WO.

§ 3º - Finalizada a fase de pontos corridos (disputa entre as equipes de cada chave) será elaborada LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS. A partir desta lista e dos critérios de desempate, os 04 primeiros colocados estarão classificados para a semifinal da competição da devida modalidade.

§ 4º - Os critérios para desempate na fase de modalidades coletivas serão de acordo com o regulamento específico de cada modalidade disputada.

§ 5º - Em caso de empate na semifinal, a vaga na final será definida perante as normas do regulamento específico de cada desporto disputado.

§ 6º - Em caso de empate na final, o campeão será definido perante as normas do regulamento específico de cada desporto disputado.

Art. 56 - Etapa modalidades individuais: Participarão desta etapa qualquer município que esteja devidamente inscrito nos Jogos, sendo a participação livre para os municípios do interior do Estado de Minas Gerais.

Seção III – Do Sistema de Disputas:

Art. 57 - Em função do número de participantes em cada modalidade, o sistema de disputa das modalidades coletivas será organizado em até cinco fases, conforme o disposto a seguir:

I - Nas chaves de 2 e 3 participantes, nenhum jogo poderá terminar empatado;

2 equipes participantes	chave única (melhor de três jogos)
De 3 a 5 equipes	chave única (rodízio)

II - De 6 a 8 participantes - distribuição nas chaves:

6 participantes	2 chaves de 3
7 participantes	chave "A" de 4 / chave "B" de 3
8 participantes	2 chaves de 4
Fase classificatória	2 chaves em rodízio
Fase semifinal	1º colocado de A x 2º colocado de B. 1º colocado de B x 2º colocado de A.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

III - De 9 a 11 participantes - distribuição nas chaves:

9 participantes	3 chaves de 3
10 participantes	chave "A" de 4, chaves "B" e "C" de 3
11 participantes	chaves "A" e "B" de 4 e chave "C" de 3
Fase classificatória	3 chaves em rodízio

Fase semifinal	1º colocado de A x 1º colocado de B. 1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

IV - De 12 a 16 participantes - distribuição nas chaves:

12 participantes	4 chaves de 3
13 participantes	chave "A" de 4, chaves "B", "C" e "D" de 3
14 participantes	chaves "A" e "B" de 4, chaves "C" e "D" de 3
15 participantes	chaves "A", "B" e "C" de 4 e chave "D" de 3
16 participantes	4 chaves de 4
Fase classificatória	4 chaves em rodízio
Fase semifinal	1º colocado de A x 1º colocado de B. 1º colocado de C x 1º colocado de D.
Fase final	Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

§ 1º - Será utilizado o seguinte emparelamento na Etapa Classificatória:

I. Chave com 2 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
1 x 2	2 x 1	1 x 2 (se necessário)

II. Chave com 3 participantes

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
2 x 3	1 x Perdedor do jogo 1	1 x Vencedor do jogo 1

III. Chave com 4 participantes:

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
1 x 4 2 x 3	3 x 1 4 x 2	2 x 1 3 x 4

IV. Chave com 5 participantes:

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
1 x 4 2 x 3	5 x 3 1 x 2	4 x 2 5 x 1	3 x 1 4 x 5	2 x 5 3 x 4

§ 2º - Para as modalidades coletivas, volêi de praia e beach tennis, as chaves serão compostas por sorteio a ser realizado na Reunião Técnica. Em cada chave a disputa será feita pelo sistema de pontos corridos em turno único.

§ 3º - As modalidades individuais terão suas definições sobre formato e sorteio definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

§ 4º - Nas modalidades coletivas cada equipe disputará no mínimo 03 partidas, salvo em casos de WO.

§ 5º- Nas modalidades coletivas, sendo finalizada a fase de pontos corridos (disputa entre as equipes de cada chave) será elaborada a LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS. A partir desta lista e dos critérios de desempate os 04 primeiros colocados estarão classificados para a semifinal.

Art. 58 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se os seguintes critérios:

Modalidade	Vitória	Empate	Derrota
Basquete	03 pontos		00
Beach Tennis	03 pontos		00
Futsal	03 pontos	01 ponto	00
Handebol	03 pontos	01 ponto	00
Voleibol	03 pontos	-	00
Vôlei de praia	03 pontos		00
Tênis de mesa	03 pontos	-	00

§ 1º - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

Modalidades coletivas:

Basquete

I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior número de vitórias;

2º - maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;

3º - maior coeficiente de cestas average (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) entre as equipes empatadas;

4º - maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;

5º - menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º- sorteio.

Futsal

I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto;

2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - menor número de cartões vermelhos recebidos;

6º - menor número de cartões amarelos recebidos;

7º - sorteio.

II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - menor número de gols contra nos jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de cartões vermelhos recebidos;

5º - menor número de cartões amarelos recebidos;

6º - sorteio.

Handebol

I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto;

2º - maior número de vitórias;

3º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

7º - sorteio.

II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior número de vitórias;

2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

3º - maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

5º - maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;

6º - sorteio.

Voleibol

I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - sorteio.

Beach Tennis e Vôlei de Praia

I - Entre duas equipes:

1º - confronto direto.

II - Entre três ou mais equipes:

1º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - sorteio.

§ 2º - Serão utilizados os seguintes critérios para apuração de índice técnico:

Nota 1 - Nos grupos com número maior de equipes, não serão computados os pontos e resultados obtidos nos jogos contra o último lugar de cada grupo, igualando todos os grupos com mesmo número de equipes.

Basquetebol

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - maior coeficiente de cestas average (divisão do número de cestas pró pelas cestas contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior número de cestas pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de cestas contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - saldo de cestas (diferença entre as cestas pró e as cestas contra);

6º - sorteio.

Futsal

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);

6º - menor número de cartões vermelhos recebidos;

7º - menor número de cartões amarelos recebidos;

8º - sorteio.

Handebol

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - maior coeficiente de gols average (divisão do número de gols pró pelos gols contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);

4º - menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5º - maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

6º - sorteio.

Voleibol

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - sorteio.

Vôlei de praia

1º - maior número de pontos ganhos;

2º - maior coeficiente de sets average (divisão dos sets pró pelos sets contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

3º - maior coeficiente de pontos average (divisão dos pontos pró pelos pontos contra) em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

4º - sorteio.

Seção IV – Da Premiação:

Art. 59 - A Comissão Organizadora será responsável pela premiação, sendo realizada e organizada com o município-sede.

Art. 60 - A cerimônia de premiação ocorrerá imediatamente após a realização das finais, no mesmo local da sua realização, podendo ser adiada a qualquer momento sob a orientação da Comissão Organizadora.

Art. 61 - Na Etapa de Modalidades Coletivas, a Comissão Organizadora premiará com medalhas os atletas colocados nos 03 (três) primeiros lugares de cada esporte e com troféus, as equipes dos municípios colocadas nos primeiros lugares de cada modalidade e naipes desportiva.

§ 1º - Na Etapa de Modalidades Individuais, a Comissão Organizadora premiará com medalhas os atletas, colocados nos 03 (três) primeiros lugares de cada esporte e com troféus, os municípios colocados nos primeiros lugares de cada modalidade e naipes desportiva.

§ 2º - No que se refere às modalidades individuais (entrega de troféus para as escolas e medalhas para os técnicos), fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Seção V - Dos Uniformes:

Art. 62 - Os atletas deverão participar competição devidamente uniformizados.

§ 1º - Nas modalidades coletivas, os uniformes devem conter numeração na frente e nas costas.

§ 2º - Nos uniformes a serem utilizados pelas equipes e atletas participantes não serão permitidas improvisações, tais como fitas adesivas, esparadrapos, inscrições com pincel atômico, papel e outros.

I. A interpretação de improvisação será de critério e avaliação exclusiva da Comissão Organizadora.

§ 3º - Os dirigentes e membros de comissão técnica não se enquadram nas exigências dos uniformes, observadas as disposições estabelecidas nas regras de cada modalidade.

§ 4º - É permitido o uso de logomarcas do patrocinador da delegação nos uniformes, sendo vedadas as logomarcas de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, bem como propaganda político-partidária conforme legislação vigente.

Art. 63 - Em caso de infração aos parágrafos 1º, 2º e 4º, do Art. 62º deste regulamento, a equipe será advertida em boletim, sendo passível de eliminação em caso de reincidência.

Capítulo VIII – Das Penalidades

Seção I – Das Sanções:

Art. 64 - Todos os participantes dos Jogos do Interior de Minas poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;

- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 65 - As sanções disciplinares serão aplicadas pelas Juntas Disciplinares, observando-se as disposições deste regulamento e do Código Disciplinar dos Jogos do Interior de Minas.

Parágrafo único – As decisões das Juntas Disciplinares terão caráter definitivo no âmbito administrativo dos Jogos e seguirão os termos estabelecidos no Código Disciplinar dos Jogos do Interior de Minas.

Art. 66 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito.

Parágrafo único – Todas as decisões das Juntas Disciplinares serão publicadas em boletim ou Nota Oficial dos Jogos do Interior de Minas, para ciência e cumprimento.

Art. 67 - No caso de o representante municipal credenciado apresentar notícia de fato contra outra delegação, em função de possível transgressão ao regulamento, esta deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até 2 (duas) horas após o término da partida/prova.

§ 1º - Somente o representante municipal credenciado, ou procurador regularmente constituído poderá apresentar notícia de fato e solicitações à Comissão Organizadora.

§ 2º - O ônus da prova caberá ao município que apresentar a notícia de fato de qualquer irregularidade, sendo vedada a aplicação de penalidade ao denunciante, salvo nos casos de comprovada má-fé.

§ 3º - Após a análise da documentação apresentada, caso seja evidenciada irregularidade na participação de atleta(s), técnico(s) e/ou equipe(s), poderão ser aplicadas sanções proporcionais à gravidade da conduta, inclusive impedimento de participação em edições futuras, mediante decisão fundamentada.

Art. 68 - As infrações disciplinares serão julgadas pelas Juntas Disciplinares, conforme o Código Disciplinar e o Regulamento Geral dos Jogos do Interior de Minas, sendo aplicado, de forma subsidiária, o Código Nacional de Organização de Justiça e Disciplina Desportiva – CNOJDD, nos casos omissos.

Art. 69 - As delegações participantes reconhecem a Justiça Desportiva dos Jogos como instância competente para apreciação das questões decorrentes da competição, comprometendo-se a submeter previamente a ela eventuais controvérsias, nos termos deste Regulamento.

Art. 70º - As delegações participantes que recorrerem à Justiça Comum, antes de esgotada a esfera esportiva, serão automaticamente desligadas do evento e não terão direito a participação no ano seguinte.

Art. 71º - É proibida a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas e produtos tóxicos nos alojamentos.

Parágrafo único - Uma vez verificada pela Comissão Organizadora a utilização de bebidas alcoólicas e/ou produtos tóxicos nos alojamentos pelos membros das delegações inscritas, a equipe será desclassificada e terá sua pontuação zerada.

Art. 72 - É terminantemente proibida a transgressão das regras disciplinares estabelecidas nos alojamentos.

Parágrafo único - Uma vez verificada pela Comissão Organizadora a transgressão das regras disciplinares estabelecidas nos alojamentos pelos membros das delegações inscritas, a delegação a qual os infratores fazem parte, estará sujeita às sanções previstas no Código Disciplinar.

Seção II - Da Impugnação de Partida, Prova ou Equivalente:

Art. 73 - A participação das delegações, atletas, técnicos e dirigentes pode ser passível de impugnação mediante requerimento do representante oficial credenciado de qualquer delegação participante.

Parágrafo único - O prazo será de 03 (três) horas após a partida, caso a impugnação seja interposta durante a competição, ou de 5 (cinco) dias após o término da execução da etapa.

Art. 74 - O pedido de impugnação de partida, prova ou equivalente deverá ser dirigido à Comissão Organizadora em duas vias assinadas pelo impugnante, ou procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados.

Parágrafo único - Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, será admitido como impugnante, o representante municipal credenciado ou pessoa por ele constituída por meio de instrumento de procuração.

Art. 75- O pedido de impugnação de partida será liminarmente indeferido pela Comissão Organizadora quando:

I – interposto fora do Prazo do Art. 73º;

II – não acompanhado dos documentos que comprovem os fatos e irregularidades narrados no pedido formulado;

III – os documentos apresentados tiverem vícios na sua formalidade e autenticidade;

IV – se constatar a ilegitimidade da parte que interpôs o pedido;

Parágrafo único - As declarações eventualmente apresentadas deverão conter OBRIGATORIAMENTE pelo declarante a manifestação de emissão da mesma nos termos do Artigo 299º do Código Penal (falsidade ideológica).

Art. 76 - Recebida a impugnação, dar-se-á vista à parte contrária para manifestação e apresentação de contraprova no prazo de até 03 (três) horas após a notificação.

Parágrafo único - Caso o requerimento de impugnação seja apresentado após as 18h, a contraprova deverá ser apresentada em até 03 (três) horas após a abertura oficial do Comitê no dia seguinte. Nos casos de impugnação após o término de uma das fases da competição, o prazo será de 05 (cinco) dias.

Art. 77 - Encerrado o prazo de manifestação da parte contrária, a Comissão Organizadora decidirá, com base nos documentos e provas apresentados, sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de impugnação.

Parágrafo Único – Da decisão caberá recurso à Junta Disciplinar, no prazo de 03 (três) horas, quando proferida durante a competição, ou de 72 (setenta e duas) horas, quando proferida após o término da etapa, contados a partir da notificação da decisão.

Capítulo IX – Das Disposições Gerais

Art. 78 - As delegações participantes dos Jogos do Interior de Minas serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares dos mesmos e a indenizar o município-sede pelas avarias eventualmente verificadas no material posto à sua disposição.

Art. 79 - O representante municipal credenciado comunicará à Comissão Organizadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dia e hora em que a delegação deixará o município-sede, com vistas de ser vistoriado o respectivo alojamento para fins de responsabilização caso haja algum dano causado pelos ocupantes.

Art. 80 - Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora será realizada por notas e boletins oficiais, podendo seus conteúdos esclarecerem, alterar ou ratificar as disposições do presente Regulamento Geral.

Art. 81 - Todas as comunicações oficiais e informações sobre os Jogos do Interior de Minas realizados pela Comissão Organizadora realizadas por meio do sítio eletrônico oficial: jimi.esportes.mg.gov.br, sem prejuízo da utilização de notas e boletins oficiais.

Art. 82 - A ocorrência de qualquer caso fortuito, envolvendo atletas e dirigentes participantes dos Jogos do Interior de Minas, será de inteira e exclusiva responsabilidade da delegação que os inscreveu.

Art. 83 - Qualquer consulta sobre os Jogos do Interior de Minas deverá ser realizada por escrito, pelo representante oficial credenciado da delegação, com sua respectiva assinatura, sendo encaminhada à Comissão Organizadora.

Art. 84 - A participação de atletas menores de idade nos Jogos do Interior de Minas será de responsabilidade das autoridades municipais que os inscreverem, com a devida autorização dos pais ou responsáveis legais disponibilizada no sítio eletrônico oficial: jimi.esportes.mg.gov.br.

Parágrafo único - Esta autorização pode ser solicitada a qualquer momento, estando a participação do atleta na competição condicionada à apresentação da mesma.

Art. 85 - O órgão promotor ou patrocinador dos Jogos do Interior de Minas não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas ou ocasionados a terceiros antes, durante e depois de quaisquer jogos ou competições.

Art. 86 - Os participantes dos Jogos do Interior de Minas serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral, dos regulamentos específicos das modalidades e das regras esportivas vigentes, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições, ficando sujeitos às penalidades nele previstas.

Art. 87 - As imagens dos atletas, profissionais de Educação Física, técnicos, integrantes de comissões técnicas, árbitros, representantes e demais dirigentes inscritos poderão ser utilizadas pela Subsecretaria de Esportes em meios institucionais de divulgação, sem fins comerciais, observado o disposto nos termos

de autorização firmados no ato de inscrição.

Art. 88 - O sítio eletrônico oficial dos Jogos do Interior de Minas disponibilizará o Regulamento Geral, os regulamentos específicos, o cronograma de execução, as notas e boletins oficiais, bem como demais informações relativas à realização da competição.

Art. 89 - Compõe o presente Regulamento Geral, como partes integrantes, as notas e boletins oficiais publicados pela Comissão Organizadora no sentido de esclarecer, modificar e complementar os termos deste, bem como o regulamento específico de cada modalidade esportiva e o Código Disciplinar.

Art. 90 - Todos os atos de responsabilidade do representante municipal credenciado poderão ser realizados por um procurador regularmente constituído.

Art. 91 - Os casos omissos do presente Regulamento Geral serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo I - Municípios Classificados no Futsal

Nos termos do § 3º do art. 18, a participação na modalidade Futsal será restrita aos municípios que participaram da etapa estadual do JIMI Futsal 2024.

Na hipótese de existência de vagas remanescentes, em decorrência de desistências, estas serão redistribuídas aos municípios subsequentes, conforme a ordem de classificação no ranking do ICMS Esportivo de Minas Gerais.

Dessa forma, os municípios participantes da modalidade Futsal são:

Futsal Feminino	Futsal Masculino
Itaobim	Conceição do Mato Dentro
João Monlevade	Congonhas
Mariana	Conselheiro Lafaiete
Nova Serrana	Coronel Fabriciano
Pará de Minas	Inimutaba
Pedra Azul	Manhumirim
Piranga	Nova Serrana
Ponte Nova	Ouro Preto
Salinas	Pedra Azul
São João Del Rey	Ponte Nova
Uberlândia	Sacramento
	Teófilo Otoni
	Três Corações

Anexo II - Classificação dos Municípios por Regional – Ranking ICMS Esportivo

A classificação foi elaborada a partir do ranking do [ICMS Esportivo de Minas Gerais - ano-base 2024](#), considerando a subdivisão dos municípios conforme as regionais dos Jogos do Interior de Minas Gerais – JIMI, nos termos do Art. 18 deste Regulamento.

A ordem de classificação apresentada em cada regional constitui referência oficial para fins de convocação dos municípios e preenchimento das vagas nas modalidades coletivas.

Os municípios que não possuem pontuação no ranking do ICMS Esportivo integram suas respectivas regionais, porém não participam da ordem de classificação para fins de distribuição de vagas.

Regional Caparaó - Vale do Aço e do Rio Doce/ Metropolitana

Classificação	Município	Posição no Ranking ICMS
1	Resplendor	1
2	Frei Inocêncio	11
3	Iapu	18
4	Caratinga	23
5	Raul Soares	24
6	Mantena	33
7	Rio Vermelho	34
8	Igarapé	38
9	Araponga	39
10	São João Evangelista	40
11	Conselheiro Pena	47
12	Santa Maria de Itabira	48
13	Itueta	53
14	Itanhomi	54
15	Simonésia	59
16	Peçanha	61
17	Mutum	62
18	Itabirinha de Mantena	64
19	Coimbra	69
20	Piedade dos Gerais	74
21	São João do Manteninha	79
22	Santa Rita do Itueto	81
23	Lagoa Santa	94
24	Pingo D'Água	96



25	Ponte Nova	97
26	Governador Valadares	102
27	Naque	108
28	Santa Maria do Suaçuí	111
29	Alto Jequitibá	114
30	Cuparaque	117
31	São José da Lapa	118
32	Ipanema	119
33	João Monlevade	122
33	Alvarenga	123
34	Dom Silvério	125
35	Gonzaga	130
36	Rio Piracicaba	132
37	Coronel Fabriciano	133
38	São Felix de Minas	137
39	Porto Firme	139
40	Santa Luzia	143
41	Santa Margarida	144
42	Paula Candido	150
43	Paulistas	154
44	Divino das Laranjeiras	155
45	Tumiritinga	156
46	Central de Minas	157
47	Pedro Leopoldo	166
48	Senhora do Porto	167
49	Marlândia	175
50	Caputira	179
51	Pequi	180
52	Nova Belém	181
53	Timoteo	183
54	Ribeirão das Neves	185
55	Manhuaçu	189
56	São Sebastião do Maranhão	190
57	Periquito	194
58	Fernandes Tourinho	196
59	São Geraldo do Baixo	200
60	Tarumirim	207
61	Sardoá	213
62	Serra Azul de Minas	215
63	Capitão Andrade	217
64	São Geraldo da Piedade	218



65	Florestal	222
66	Sobralia	226
67	São Pedro do Suaçuí	229
68	Entre Folhas	234
69	Virgolândia	244
70	Caeté	245
71	Santana do Pirapama	248
72	Paraopeba	249
73	Nova Era	258
74	São Domingos das Dores	264
75	Manhumirim	267
76	Santa Rita de Minas	271
77	Rio Casca	275
78	São José da Safira	277
79	Canaã	289
80	Juatuba	292
81	Sabará	297
82	Mathias Lobato	306
83	Jequitibá	309
84	Açucena	313
85	Itabira	319
86	Frei Lagonegro	324
87	Piedade de Caratinga	326
88	Jaguaraçu	335
89	Dionísio	338
90	Viçosa	339
91	Ipatinga	343
92	Bom Jesus do Amparo	355
93	Matozinhos	360
94	Água Boa	365
95	Galileia	374
96	São Miguel do Anta	377
97	São José do Jacuri	379
98	Conceição de Ipanema	383
99	Jequeri	385
100	Carmésia	387
101	Oratórios	392
102	Baldim	394
103	Esmeraldas	396
104	Guanhães	401
105	Catas Altas	409



106	Chalé	411
107	Divinolândia de Minas	412
108	Materlândia	416
109	Aimorés	419
110	Ipaba	422
111	Taparuba	427
112	Taquaraçu de Minas	430
113	Ouro Preto	433
114	Itinga	437
115	Teixeiras	441
116	Urucânia	442
117	Sem Peixe	445
118	Santo Antônio do Rio Abaixo	446
119	Itabirito	455
120	São Joaquim de Bicas	456
121	Luisburgo	461
122	Diogo de Vasconcelos	465
123	Itambé do Mato Dentro	467
124	Belo Oriente	473
125	José Raydan	485
126	Jaboticatubas	488
127	Nova União	493
128	Ubaporanga	500
129	Sete Lagoas	503
130	Coroaci	505
131	Caparaó	508
132	Alto Caparaó	510
133	São Sebastião do Rio Preto	517
134	Dom Cavati	520
135	Brumadinho	521
136	Lajinha	528
137	Coluna	531
138	Durandé	536
139	Pedra do Anta	546
140	Guaraciaba	554
141	Prudente de Moraes	556
142	São José do Mantimento	571
143	Santo Antônio do Gramma	582
144	Santo Antônio do Itambé	583
145	Belo Vale	585
146	Alpercata	590

147	Morro do Pilar	600
148	Raposos	601
	Abre Campo	Sem pontuação
	Acaiaca	Sem pontuação
	Alvinópolis	Sem pontuação
	Amparo da Serra	Sem pontuação
	Antônio Dias	Sem pontuação
	Araçaí	Sem pontuação
	Barra Longa	Sem pontuação
	Bela Vista de Minas	Sem pontuação
	Betim	Sem pontuação
	Bom Jesus do Galho	Sem pontuação
	Bonfim	Sem pontuação
	Braúnas	Sem pontuação
	Bugre	Sem pontuação
	Cachoeira da Prata	Sem pontuação
	Caetanópolis	Sem pontuação
	Cajuri	Sem pontuação
	Cantagalo	Sem pontuação
	Capim Branco	Sem pontuação
	Confins	Sem pontuação
	Congonhas do Norte	Sem pontuação
	Contagem	Sem pontuação
	Cordisburgo	Sem pontuação
	Córrego Novo	Sem pontuação
	Crucilândia	Sem pontuação
	Dom Joaquim	Sem pontuação
	Dores de Guanhães	Sem pontuação
	Ferros	Sem pontuação
	Fortuna de Minas	Sem pontuação
	Funilândia	Sem pontuação
	Ibirité	Sem pontuação
	Imbé de Minas	Sem pontuação
	Inhapim	Sem pontuação
	Inhaúma	Sem pontuação
	Jampruca	Sem pontuação
	Joanésia	Sem pontuação
	Maravilhas	Sem pontuação
	Mário Campos	Sem pontuação
	Martins Soares	Sem pontuação
	Mateus Leme	Sem pontuação

	Matipó	Sem pontuação
	Mesquita	Sem pontuação
	Moeda	Sem pontuação
	Nacip Raydan	Sem pontuação
	Nova Lima	Sem pontuação
	Papagaios	Sem pontuação
	Passabém	Sem pontuação
	Pedra Bonita	Sem pontuação
	Piedade de Ponte Nova	Sem pontuação
	Pocrane	Sem pontuação
	Reduto	Sem pontuação
	Rio Acima	Sem pontuação
	Rio Manso	Sem pontuação
	Sabinópolis	Sem pontuação
	Santa Bárbara do Leste	Sem pontuação
	Santa Cruz do Escalvado	Sem pontuação
	Santa Efigênia de Minas	Sem pontuação
	Santana do Manhuaçu	Sem pontuação
	Santana do Paraíso	Sem pontuação
	Santana do Riacho	Sem pontuação
	São Domingos do Prata	Sem pontuação
	São Gonçalo do Rio Abaixo	Sem pontuação
	São João do Manhuaçu	Sem pontuação
	São João do Oriente	Sem pontuação
	São José do Goiabal	Sem pontuação
	São Pedro dos Ferros	Sem pontuação
	São Sebastião da Bela Vista	Sem pontuação
	São Sebastião do Anta	Sem pontuação
	Sarzedo	Sem pontuação
	Sericita	Sem pontuação
	Vermelho Novo	Sem pontuação
	Vespasiano	Sem pontuação
	Virginópolis	Sem pontuação

Regional Jequitinhonha-Mucuri / Norte-Central

Classificação	Município	Posição no Ranking ICMS
1	Engenheiro Caldas	15
2	Pedra Azul	28
3	Nanuque	30
4	Várzea da Palma	31

5	Cachoeira do Pajeú	32
6	Montes Claros	44
7	Diamantina	50
8	Abaeté	55
9	Novo Cruzeiro	56
10	Almenara	58
11	Pirapora	66
12	Mendes Pimentel	67
13	Rubim	70
14	Poté	75
15	Novo Oriente de Minas	78
16	Taiobeiras	80
17	Turmalina	82
18	Divisa Alegre	85
19	Ouro Verde de Minas	86
20	São João das Missões	87
21	Rio do Prado	88
22	Araçuaí	89
23	Felisburgo	91
24	Bandeira	99
25	Rubelita	107
26	Montezuma	112
27	Buenópolis	113
28	Medina	120
29	Machacalis	121
30	Pescador	126
31	Carlos Chagas	128
32	Palmópolis	129
33	Rio Pardo de Minas	131
34	Frei Gaspar	142
35	Serro	136
36	Nova Modica	146
37	Crisólita	151
38	Itambacuri	160
39	Curvelo	168
40	Janaúba	172
41	Angelândia	193
42	Salinas	195
43	Ninheira	201
44	Felício dos Santos	208
45	Bocaiuva	225



46	Matias Cardoso	228
47	Morada Nova de Minas	237
48	Águas Vermelhas	241
49	Jequitinhonha	242
50	Brasília de Minas	247
51	Coronel Murta	250
52	Águas Formosas	256
53	Três Marias	257
54	Curral de Dentro	259
55	Presidente Juscelino	262
56	Francisco Badaró	266
57	Minas Novas	268
58	Paineiras	274
59	Salto da Divisa	281
60	Catuji	282
61	Padre Paraíso	283
62	Divisópolis	286
63	Varzelândia	287
64	Coração de Jesus	298
65	Teófilo Otoni	301
66	Palma	307
67	Serra dos Aimorés	308
68	Setubinha	312
69	Campanário	314
70	Buritzeiro	317
71	Berilo	318
72	Santa Cruz de Salinas	329
73	Botumirim	337
74	Aricanduva	345
75	Guaraciama	346
76	Mata Verde	348
77	Ataleia	350
78	Ladainha	351
79	Mirabela	352
80	Grão Mogol	358
81	Itacambira	359
82	Veredinha	363
83	Umburatiba	366
84	Montalvânia	372
85	Senador Modestino Gonçalves	376
86	Malacacheta	381





87	Pavão	382
88	São José do Divino	395
89	Santa Helena de Minas	399
90	Juramento	403
91	Leme do Prado	404
92	Joáima	418
93	Francisco Dumont	421
94	Santo Antônio do Retiro	426
95	São João da Lagoa	432
96	Inimutaba	434
97	Franciscópolis	436
98	Lagoa dos Patos	447
99	São João do Paraíso	449
100	Itaobim	451
101	Pompeu	453
102	Gameleiras	454
103	Vargem Grande do Rio Pardo	457
104	Carai	458
105	Olhos D'Água	459
106	São Francisco	462
107	Virgem da Lapa	469
108	Capelinha	471
109	Jordania	475
110	Pai Pedro	478
111	Japonvar	489
112	Carbonita	490
113	Jenipapo de Minas	497
114	Mato Verde	498
115	Comercinho	502
116	Cedro do Abaete	504
117	Bertópolis	511
118	São João da Ponte	518
119	Manga	524
120	Gouveia	542
121	Padre Carvalho	545
122	Santo Antônio do Jacinto	548
123	Itaipé	550
124	Morro da Garça	551
125	Felixlândia	552
126	Itamarandiba	555
127	Ponto dos Volantes	560





128	Berizal	562
129	Ibiaí	565
130	Novorizonte	566
131	Ponto Chique	567
132	Presidente Kubitschek	568
133	Santo Hipólito	569
134	Serranópolis de Minas	572
135	Riacho dos Machados	574
136	Alvorada de Minas	575
137	Fruta de Leite	576
138	Josenopolis	578
139	Glaucilândia	580
140	José Gonçalves de Minas	581
141	Datas	596
142	Goncalves	597
143	Marilac	599
	Augusto de Lima	Sem pontuação
	Biquinhas	Sem pontuação
	Bonito de Minas	Sem pontuação
	Campo Azul	Sem pontuação
	Capitão Eneas	Sem pontuação
	Catuti	Sem pontuação
	Chapada do Norte	Sem pontuação
	Claro dos Poções	Sem pontuação
	Cônego Marinho	Sem pontuação
	Corinto	Sem pontuação
	Couto de Magalhães de Minas	Sem pontuação
	Cristália	Sem pontuação
	Engenheiro Navarro	Sem pontuação
	Espinosa	Sem pontuação
	Francisco Sá	Sem pontuação
	Fronteira dos Vales	Sem pontuação
	Ibiá	Sem pontuação
	Ibiracatu	Sem pontuação
	Icaraí de Minas	Sem pontuação
	Indaiabira	Sem pontuação
	Itacarambi	Sem pontuação
	Jacinto	Sem pontuação
	Jaíba	Sem pontuação
	Januária	Sem pontuação
	Jequitai	Sem pontuação

	Joaquim Felício	Sem pontuação
	Juvenília	Sem pontuação
	Lassance	Sem pontuação
	Lontra	Sem pontuação
	Mamonas	Sem pontuação
	Miravânia	Sem pontuação
	Monjolos	Sem pontuação
	Monte Azul	Sem pontuação
	Monte Formoso	Sem pontuação
	Nova Porteirinha	Sem pontuação
	Patis	Sem pontuação
	Pedras de Maria da Cruz	Sem pontuação
	Pintópolis	Sem pontuação
	Porteirinha	Sem pontuação
	Rio Preto	Sem pontuação
	Santa Fé de Minas	Sem pontuação
	Santa Maria do Salto	Sem pontuação
	São Gonçalo do Rio Preto	Sem pontuação
	São João do Pacuí	Sem pontuação
	São Romão	Sem pontuação
	Ubaí	Sem pontuação
	Verdelândia	Sem pontuação

Regional Triângulo-Noroeste/ Sudoeste-Oeste

Classificação	Município	Posição no Ranking ICMS
1	Lagoa da Prata	1
2	Nova Serrana	2
3	Divinópolis	6
4	Bom Despacho	7
5	Muzambinho	9
6	Pará de Minas	19
7	Pitangui	20
8	São Sebastião do Paraíso	42
9	São Gonçalo do Pará	57
10	Martinho Campos	63
11	Carmo do Rio Claro	73
12	Santo Antônio do Monte	83
13	Santo Antônio do Amparo	98
14	Coromandel	100



15	Itaúna	110
16	Nova Resende	115
17	Leandro Ferreira	116
18	Conceição do Pará	141
19	João Pinheiro	145
20	Sacramento	159
21	São José da Varginha	162
22	Formiga	170
23	Pimenta	171
24	Japaraíba	174
25	Guaranésia	188
26	Conceição da Aparecida	197
27	Itaguara	202
28	Oliveira	206
29	Dores do Indaiá	211
30	Campo Belo	219
31	Arcos	224
32	Frutal	227
33	São Francisco do Gloria	231
34	Itapeçerica	236
35	Guaxupé	238
36	Rio Paranaíba	246
37	Onça do Pitangui	254
38	Presidente Olegário	261
39	Passos	276
40	Claudio	278
41	Ituiutaba	285
42	Juruaia	288
43	Patos de Minas	294
44	Araguari	295
45	Monte Santo de Minas	299
46	Uberaba	300
47	Piumhi	315
48	Monte Belo	320
49	São Tomás de Aquino	328
50	Luz	330
51	Fortaleza de Minas	334
52	Planura	336
53	Guimarânia	340
54	São Gonçalo do Abaeté	353
55	Conceição das Alagoas	361

56	Arinos	367
57	Arceburgo	370
58	São Gotardo	373
59	Pratápolis	375
60	Bambui	378
61	Capinópolis	380
62	Jacui	386
63	Perdigão	389
64	Matutina	391
65	Arapuá	397
66	Santana do Jacaré	400
67	Vargem Bonita	405
68	Canapolis	408
69	Estrela do Indaiá	413
70	Alpinópolis	417
71	Campo Florido	431
72	Claraval	438
73	Córrego Danta	440
74	Vazante	443
75	São Pedro da União	444
76	Tupaciguara	450
77	Pirajuba	463
78	Carmo do Cajuru	464
79	Paracatu	470
80	Carmo do Paranaíba	474
81	Itapagipe	477
82	Itaú de Minas	479
83	Tapirai	482
84	Quartel Geral	484
85	Unai	487
86	Abadia dos Dourados	496
87	Itamogi	501
88	Tiros	506
89	Buritizal	507
90	Varjão de Minas	509
91	Cana Verde	512
92	Chapada Gaúcha	519
93	Carmópolis de Minas	526
94	Capitão	530
95	Igaratinga	532
96	São Roque de Minas	539

97	Comendador Gomes	540
98	Cruzeiro da Fortaleza	543
99	Santa Rosa da Serra	547
100	Conquista	549
101	Monte Alegre de Minas	556
102	Bonfinópolis de Minas	564
103	São Francisco de Paula	570
104	Doresópolis	577
105	Araporã	584
106	Ipiaçu	586
107	União de Minas	588
108	Serra da Saudade	589
109	Araújos	591
110	Cristais	595
111	São Francisco de Sales	602
	Água Comprida	Sem pontuação
	Aguanil	Sem pontuação
	Alagoa	Sem pontuação
	Alterosa	Sem pontuação
	Araxá	Sem pontuação
	Bom Jesus da Penha	Sem pontuação
	Bom Sucesso	Sem pontuação
	Brasilândia de Minas	Sem pontuação
	Cabeceira Grande	Sem pontuação
	Cachoeira Dourada	Sem pontuação
	Camacho	Sem pontuação
	Campina Verde	Sem pontuação
	Campos Altos	Sem pontuação
	Candeias	Sem pontuação
	Capetinga	Sem pontuação
	Carmo da Mata	Sem pontuação
	Carneirinho	Sem pontuação
	Cascalho Rico	Sem pontuação
	Cassia	Sem pontuação
	Centralina	Sem pontuação
	Córrego Fundo	Sem pontuação
	Delfinópolis	Sem pontuação
	Delta	Sem pontuação
	Divino	Sem pontuação
	Dom Bosco	Sem pontuação
	Douradoquara	Sem pontuação



	Estrela do Sul	Sem pontuação
	Formoso	Sem pontuação
	Fronteira	Sem pontuação
	Grupiara	Sem pontuação
	Guarda-Mor	Sem pontuação
	Gurinhata	Sem pontuação
	Ibiraci	Sem pontuação
	Iguatama	Sem pontuação
	Indianópolis	Sem pontuação
	Irai de Minas	Sem pontuação
	Itatiaiuçu	Sem pontuação
	Iturama	Sem pontuação
	Lagamar	Sem pontuação
	Lagoa Formosa	Sem pontuação
	Lagoa Grande	Sem pontuação
	Limeira do Oeste	Sem pontuação
	Medeiros	Sem pontuação
	Moema	Sem pontuação
	Monte Carmelo	Sem pontuação
	Natalândia	Sem pontuação
	Nova Ponte	Sem pontuação
	Pains	Sem pontuação
	Passa Tempo	Sem pontuação
	Patrocínio	Sem pontuação
	Pedra do Indaiá	Sem pontuação
	Pedrinópolis	Sem pontuação
	Perdizes	Sem pontuação
	Piracema	Sem pontuação
	Prata	Sem pontuação
	Pratinha	Sem pontuação
	Riachinho	Sem pontuação
	Romaria	Sem pontuação
	Santa Juliana	Sem pontuação
	Santa Vitoria	Sem pontuação
	São João Batista do Gloria	Sem pontuação
	São José da Barra	Sem pontuação
	São Sebastiao do Oeste	Sem pontuação
	Serra do Salitre	Sem pontuação
	Tapira	Sem pontuação
	Uruana de Minas	Sem pontuação
	Urucuaia	Sem pontuação

	Verissimo	Sem pontuação
--	-----------	---------------

Regional Sul/ Vertentes-Mata

Classificação	Município	Posição no Ranking ICMS
1	Visconde do Rio Branco	3
2	Cataguases	4
3	Prados	8
4	Rio Novo	10
5	São João Del Rey	12
6	Senador Firmino	13
7	São João Nepomuceno	14
8	Tocantins	16
9	Dores de Campos	17
10	Recreio	21
11	Ubá	22
12	Bicas	25
13	Mercês	26
14	Entre Rios de Minas	27
15	Guiricema	29
16	São Tiago	35
17	Juiz de Fora	36
18	Maria da Fé	37
19	Mar de Espanha	41
20	Guarani	43
21	Barbacena	45
22	Rodeiro	46
23	Rio Pomba	49
24	Resende Costa	51
25	Miradouro	52
26	Brás Pires	60
27	Alto Rio Doce	65
28	Dona Euzébia	68
29	Orizania	71
30	Santa Cruz de Minas	72
31	Dores do Turvo	76
32	Astolfo Dutra	77
33	Boa Esperança	84
34	Miraf	92
35	Piedade do Rio Grande	93
36	Lavras	95



37	Bandeira	99
38	Alfredo Vasconcelos	101
39	Bom Jardim de Minas	103
40	Descoberto	104
41	Laranjal	105
42	Carandaí	106
43	Piranga	109
44	Goianá	124
45	Ervália	127
46	Campos Gerais	134
47	Campanha	135
48	Piraúba	138
49	Santana de Cataguases	140
50	Caxambu	147
51	Maripa de Minas	148
52	Leopoldina	153
53	Coronel Xavier Chaves	158
54	Três Corações	152
55	Cachoeira de Minas	161
56	São Geraldo	163
57	Inconfidentes	164
58	Tabuleiro	165
59	Espera Feliz	169
60	Campestre	173
61	Paraguaçu	176
62	Divinésia	177
63	Pirapetinga	178
64	São Lourenço	182
65	Vieiras	184
66	Perdões	186
67	Três Pontas	187
68	Divisa Nova	191
69	Alfenas	192
70	Madre de Deus de Minas	198
71	Carmo de Minas	199
72	Casa Grande	204
73	Guarará	205
74	Santana do Garambeu	209
75	Chácara	210
76	Ibituruna	212
77	Chiador	214
78	Paraisópolis	216
79	Luminárias	220



80	Pequeri	221
81	Santo Antônio do Aventureiro	223
82	Belmiro Braga	230
83	Cambuquira	232
84	Nepomuceno	233
85	Simão Pereira	235
86	Senhora de Oliveira	239
87	Liberdade	240
88	Andradas	243
89	Coronel Pacheco	251
90	Rochedo de Minas	252
91	Santa Rita do Ibitipoca	253
92	Poços de Caldas	255
93	Piranguçu	260
94	Piranguinho	263
95	Santana do Deserto	265
96	Pouso Alto	269
97	Tiradentes	270
98	Santa Rita do Sapucaí	272
99	Ritópolis	273
100	Conceição dos Ouros	279
101	Santa Bárbara do Tugúrio	280
102	Santana da Vargem	284
103	Barão do Monte Alto	290
104	Areão	291
105	Muriae	293
106	Itajubá	296
107	Ilícinea	302
108	Caldas	303
109	Tombos	304
110	Cambuí	305
111	Serrania	310
112	Cabo Verde	311
113	Senador Cortes	316
114	Santa Rita de Jacutinga	321
115	São Vicente de Minas	322
116	Desterro do Melo	323
117	Senhora dos Remédios	325
118	Cristiano Ottoni	327
119	Bocaina de Minas	331
120	Arantina	332
121	Desterro de Entre Rios	333
122	Cristina	341

123	Elói Mendes	342
124	Ijaci	344
125	São Bento do Abade	347
126	Argirita	349
127	Natércia	354
128	Andrelândia	356
129	Aracitaba	357
130	Campo do Meio	362
131	Queluzito	364
132	Rio Espera	368
133	Baependi	369
134	Cruzília	371
135	Carangola	384
136	Volta Grande	388
137	Itamonte	390
138	Ribeirão Vermelho	393
139	Lagoa Dourada	398
140	São Sebastiao do Rio Verde	401
141	Conceição do Rio Verde	402
142	Faria Lemos	406
143	Vargem Alegre	407
144	Machado	414
145	Ibertioga	415
146	Piau	420
147	Itutinga	423
148	Santana dos Montes	424
149	Monsenhor Paulo	425
150	Paiva	428
151	Presidente Bernardes	429
152	Ibitiura de Minas	435
153	Lamim	439
154	Pedro Teixeira	448
155	Careacu	452
156	Santa Barbara do Monte Verde	460
157	Carvalhos	466
158	São José do Alegre	468
159	Rio Doce	472
160	Poço Fundo	476
161	Brazópolis	480
162	Lima Duarte	481
163	Ouro Branco	483
164	Itanhandu	486



165	Estrela Dalva	491
166	Bandeira do Sul	492
167	Varginha	494
168	Carrancas	495
169	Pouso Alegre	499
170	Heliodora	513
171	Jesuania	514
172	São Thomé das Letras	515
173	Silvianópolis	516
174	Guidoval	522
175	Antônio Carlos	525
176	Itamarati de Minas	527
177	Aiuruoca	529
178	Rosário da Limeira	533
179	Santos Dumont	534
180	Borda da Mata	535
181	Eugenópolis	537
182	Pedra Dourada	538
183	Camanducaia	541
184	Jeceaba	544
185	Bom Repouso	553
186	Wenceslau Braz	558
187	Luislandia	559
188	Oliveira Fortes	561
189	Bias Fortes	563
190	Soledade de Minas	573
191	Caranaíba	579
192	Ressaquinha	587
193	Bueno Brandão	592
194	Coqueiral	593
195	Córrego do Bom Jesus	594
196	Ipiúna	598
	Albertina	Sem pontuação
	Além Paraíba	Sem pontuação
	Antônio Prado de Minas	Sem pontuação
	Barroso	Sem pontuação
	Botelhos	Sem pontuação
	Caiana	Sem pontuação
	Capela Nova	Sem pontuação
	Carmo da Cachoeira	Sem pontuação
	Carvalhópolis	Sem pontuação
	Catas Altas da Noruega	Sem pontuação
	Cipotânea	Sem pontuação

	Conceição da Barra de Minas	Sem pontuação
	Conceição das Pedras	Sem pontuação
	Congonhal	Sem pontuação
	Consolação	Sem pontuação
	Cordislândia	Sem pontuação
	Delfim Moreira	Sem pontuação
	Dom Viçoso	Sem pontuação
	Espírito Santo do Dourado	Sem pontuação
	Estiva	Sem pontuação
	Ewbank da Câmara	Sem pontuação
	Extrema	Sem pontuação
	Fama	Sem pontuação
	Fervedouro	Sem pontuação
	Guapé	Sem pontuação
	Ingai	Sem pontuação
	Itapeva	Sem pontuação
	Itaverava	Sem pontuação
	Itumirim	Sem pontuação
	Jacutinga	Sem pontuação
	Lambari	Sem pontuação
	Marmelópolis	Sem pontuação
	Matias Barbosa	Sem pontuação
	Minduri	Sem pontuação
	Monte Sião	Sem pontuação
	Munhoz	Sem pontuação
	Nazareno	Sem pontuação
	Olaria	Sem pontuação
	Olímpio Noronha	Sem pontuação
	Ouro Fino	Sem pontuação
	Passa Quatro	Sem pontuação
	Passa Vinte	Sem pontuação
	Patrocínio de Muriaé	Sem pontuação
	Pedralva	Sem pontuação
	Santa Rita de Caldas	Sem pontuação
	São Brás do Suaçuí	Sem pontuação
	São Gonçalo do Sapucaí	Sem pontuação
	São João da Mata	Sem pontuação
	São Sebastião da Vargem Alegre	Sem pontuação
	Sapucaí Mirim	Sem pontuação
	Senador Amaral	Sem pontuação
	Senador José Bento	Sem pontuação
	Seritinga	Sem pontuação

	Serranos	Sem pontuação
	Silverania	Sem pontuação
	Tocos do Moji	Sem pontuação
	Toledo	Sem pontuação
	Turvolândia	Sem pontuação
	Virginia	Sem pontuação

Comissão Organizadora
Jogos do Interior de Minas 2026
Subsecretaria de Esportes